



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI N.º 1051/2011 - DE 07 DE JULHO DE 2011

“Altera o Anexo II da Lei nº 968/2008 de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do município de São João do Pau D'Alho e dá outras providências”.

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º)-O Anexo II a que se refere o artigo 32 da Lei nº 968/2008 de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do município de São João do Pau D'Alho, passa a vigorar com nova redação, de acordo com a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2011.

ARTIGO 3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos sete (07) dias do mês de julho de dois mil e onze (2011).

JOSÉ DINAEL PERLI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Secretário